



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 003/2023-PRPPG MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR
CAPES-PRINT/UFBA 2023**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior **no período de junho de 2023 a abril de 2024**, no âmbito do EDITAL CAPES-PrInt/UFBA, visando à distribuição entre os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior, com duração de 07 (sete) a 20 (vinte) dias, incluso o período de deslocamento, no âmbito do CAPES-PrInt/UFBA, para os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes do Programa Institucional de Internacionalização -CAPES-PrInt/UFBA.
- 1.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 08, de 12 de janeiro de 2018 e ao Projeto CAPES-PrInt/UFBA.

2. DAS EXIGÊNCIAS

- 2.1. Ser docente do quadro permanente da UFBA, vinculado como professor permanente a um programa de pós-graduação participante do projeto institucional doCAPES-PrInt;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.2. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um Tema do CAPES-PrInt/UFBA, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br;
- 2.3. O país de destino deve ser escolhido dentre os indicados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, disponibilizado na página www.capesprint.ufba.br;
- 2.4. Não estar em gozo de férias ou licença remunerada no período da missão;
- 2.5. Ter a portaria de afastamento oficial do país, contemplando todo o período da missão de trabalho;
- 2.6. Aprovação da candidatura neste Edital não implica na concessão do pedido de afastamento do(a) docente;
- 2.7. O docente(a) da UFBA só poderá solicitar apoio para uma missão de trabalho a cada 24 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados em um único PDF até(2 MB):
 - a) Ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação homologando a candidatura;
 - b) Ficha de inscrição disponível na página www.capesprint.ufba.br;
 - c) Carta de aceite da instituição de destino ou do evento, em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando:
 - i) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita;
 - ii) no caso de congresso a carta de aceite indicando o título do trabalho a ser ministrado;
 - iii) período da missão de trabalho (dia/mês/ano) de início e de término.
 - d) Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;
 - e) Plano de Missão com no máximo 03 (três) páginas, devendo estar associado a um Tema do CAPES PrInt UFBA, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, indicado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA, considerando os seguintes critérios pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino ou do evento.	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância, os resultados esperados com seu desenvolvimento, incluindo potencial para estabelecimento de redes de pesquisa e educação.	25%
Aderência do projeto ao tema do projeto CAPES- PrInt /UFBA em que se insere.	20%
Curriculum Lattes do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas.	30%

5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme previsto no Edital 41/2017 – Alteração V/2018, Item 4, alínea 4.1.1 Passagem aérea ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, sem bagagem (quando essa for cobrada pela companhia aérea) com valor teto estabelecido no Anexo II deste edital. A CAPES não arcará com custos relativos à remarcação ou cancelamento de passagem, marcação de assentos, serviço de bordo, penalidades, seguro viagem da companhia aérea ou excesso de bagagem;

Diárias, conforme quantidade estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA, de 7 a 20 dias;

Valor para aquisição do seguro saúde durante estada no exterior (Anexo IX do Edital 41/2017 CAPES PrInt).

5.2. Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

cronogramas estabelecidos pela CAPES.

5.3. A aquisição das passagens e o repasse dos demais benefícios ficam condicionados à publicação do afastamento no Diário Oficial da União, que deve ser apresentada à PRPPG. Para mais informações acerca do pedido de afastamento, acesse: http://www.cgp.ufba.br/Afastamento_docente.asp.

5.4. O pagamento do seguro saúde não poderá ser parcelado;

5.5. Para fins de cálculo do pagamento de diárias referentes à missão de trabalho, deverá considerar que o beneficiário fará jus a meia diária no primeiro e no último dia da missão, em razão do tempo de deslocamento.

5.6. A CAPES não fornecerá suplementação de valores aos itens das missões de trabalho, caso o valor determinado nas portarias pertinentes ou nos instrumentos de seleção do programa não seja suficiente ao custeio de algum dos itens.

5.7. A CAPES somente financia a missão dentro do prazo previsto no edital. Caso o beneficiário da missão de trabalho queira permanecer no país de destino por tempo superior, a CAPES não arcará com os custos do período adicional. Nesse caso, o beneficiário da missão deverá apresentar obrigatoriamente a portaria de afastamento contemplando o período total da viagem, o comprovante da passagem obedecendo ao período apresentado no plano de aplicação para a missão (nota fiscal da agência de viagem ou bilhete eletrônico da companhia aérea) e realizar por conta própria a remarcação da passagem para o período restante. Alertamos que as diárias pagas pela CAPES deverão ser exclusivamente destinadas aos dias relacionados com as atividades do Programa CAPES-PrInt, descritas no plano de aplicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	30 de janeiro de 2023
Período de envio a PRPPG das propostas pelo sistema SAPI	Até 24 de março de 2023
Resultado Preliminar - divulgado na página www.capesprint.ufba.br	Até 20 abril de 2023
Recurso	24 e 25 de abril de 2023
Resultado Final - divulgado na página www.capesprint.ufba.br	03 de maio de 2023

7. DOS RECURSOS

7.1. Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, por meio do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), conforme cronograma.

8. DO REPASSE DOS BENEFÍCIOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados receberão e-mail do missaocapesprint@ufba.br com a solicitação de documentos necessários à implementação do benefício, conforme relação abaixo:

- a) Plano de Missão atualizado que deve conter, em até 3000 caracteres, descrição sobre a missão de trabalho no exterior; objetivo; instituições, centros e/ou laboratórios a serem visitados; atividades; contatos; parcerias e cooperações; eventos; apresentações; resultados esperados e cronograma, considerando quantidade de dias conforme contemplado em resultado do edital;
- b) Link do Currículo lattes atualizado;
- c) Recibo “Modelo A”, quando da transferência dos recursos financeiros de diárias,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

auxílio deslocamento e seguro saúde;

d) Formulário de Solicitação de Passagens com informações pertinentes a viagem, disponível na página www.capesprint.com.br;

e) Publicação do afastamento no DOU, informando que o período integral da viagem será com ônus CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PRPPG relatório técnico científico das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a missão, no prazo de 15 dias do retorno;

9.2. Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar os comprovantes originais das despesas efetuadas conforme tabela abaixo, na PRPPG no prazo de 10 dias.

Passagem	Bilhete eletrônico da viagem
	Cartão de embarque (ida e volta)
Diárias	Declaração emitida pela instituição estrangeira confirmando realização dos objetivos/visita a que se propunha a missão. No caso de congresso, apresentar o certificado do congresso
Seguro Saúde	Comprovante de aquisição do seguro (cópia do comprovante de pagamento e cláusula do contrato)

9.3. Não serão aceitos documentos rasurados, com borrões, caracteres ilegíveis, com datas anteriores ou posteriores ao prazo de aplicação dos recursos (vigência do AUXPE) e notas fiscais com prazo de validade vencido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

O cronogramadivulgadopoderásofreralteraçõesemvirtudedaspublicações realizadas pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

O prazo de validade deste edital será de 01 ano contado a partir da data de publicação deste edital.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2023

Ronaldo Lopes Oliveira
Presidente do Comitê Gestor
CAPES PrInt/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS

ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS - AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1- Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Internacionalização (PII), sendo convertidos em reais à cotação de R\$3,60 por cada dólar.

2- - Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões de trabalho individuais basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor, tendo como teto os valores constantes da Portaria CAPES 001/2020, conforme tabela I;

TABELA I – Auxílio deslocamento (teto)
ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO(TETO)

Região Geográfica	Dólar Americano - US\$
África	1.300,00
América Central	1.260,00
América do Norte	1.260,00
América do Sul	550,00
Ásia	1.730,00
Europa	1.050,00
Oceania	2.240,00

3- Os valores do **auxílio para diárias** basear-se-ão na Portaria da CAPES 132/2016, conforme tabelaII:

TABELA II

Grupo de países	Valor (USD)
Grupo A	Até 180,00
Grupo B	Até 260,00
Grupo C	Até 310,00
Grupo D	Até 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4- O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho, no âmbito de projetos ou individuais, será pago conforme os valores constantes na Portaria CAPES 01/2020. No entanto, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor tetode **USD 90,00** por missão. O seguro saúde contratado deve abranger o período de permanência no exterior, vedada a utilização de seguro oferecido como cortesia pela compra da passagem aérea ou de banco, devendo, necessariamente, ser utilizado o benefício pago pela CAPES para contratação do seguro adequado. O seguro saúde contratado deve assegurar ao beneficiário a maior cobertura possível no exterior, devendo cobrir, obrigatoriamente, repatriação funerária e acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.